



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.950, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, para a prática dos atos referidos no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e designar como membros efetivos os servidores Tânia Jussara Mendes Gonçalves, Érico Lucas Souto Lepsqueur e Silvânia Batista Dias, e como membros suplentes Patrícia Ferreira Soares Mendes e Nilo Gonçalves dos Santos Filho.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o "caput" do artigo será presidida pela servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves.

Art. 2º. Revoga "in totum" a Portaria n.º 2.937, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Abril de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 02-04-19


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 02/04/19, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.


Servidor Responsável